



Ofício nº 1076/2018
Ibitinga, 15 de Outubro de 2018

Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Fonseca, sobre cópia integral de Procedimento Administrativo.

Ilustríssimo Presidente,

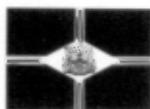
Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 2919/2018 (Requerimento nº 525/2018) sobre cópia integral de procedimento Administrativo.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP





OFÍCIO 1134/2018

Ibitinga, 28 DE Setembro de 2018.

PROTOCOLO Nº 2919/2018

REQ: 525/2018

REF: REQUERIMENTO DO EXMO. VEREADOR MARCO ANTÔNIO DA FONSECA.

O nobre Vereador requer ao Executivo Municipal cópia integral no formato impresso do Processo Administrativo nº5018/2017 da FEMIB – Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

- 1- Enviar cópia integral no formato impresso de todo o Processo Administrativo nº 5.018/2017.
Segue em anexo cópia do referido Processo.*

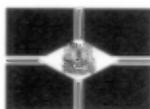
Assim, esperando ter atendido o requerido colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente



ANTONIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
IBITINGA-SP.**



PROCESSO Nº 60.16/14
DATA 01 / 08 / 14



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CNPJ 45.321.460/0001-50

20 14

INTERESSADO Foralício Educacional Municipal ou

Ibitinga - FERVA

ASSUNTO

Alugamento

INÍCIO / /

TÉRMINO / /

ARQUIVADO / /

CHEFE DA SEÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO
45.321.460/0001-50

2017

022

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

pag. 1 de 1

NÚMERO: **0000005018 / 2017**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 01/08/2017

HORA: 16:42:05

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROCETTE

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000625 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA - FEMIB

ASSUNTO
ORÇAMENTO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 10142R168Ç

MANUTENCAO E EXECUCAO DA PREVISAO ORCAMENTARIA PARA CUMPRIMENTO DE PLANEJAMENTO E EXECUCAO DO PLANO DE TRABALHO - ORCAMENTO 2018

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM	2	DATA TRAM.:	01/08/2017	Hora Tramite:	RECEBIDO: 0
SETOR ANTERIOR:	PROTOCOLO	SETOR ATUAL:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
SETOR DESTINO:		PARECER:			
RELATOR:					
DESCRIÇÃO DO PARECER					

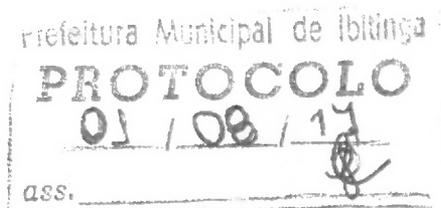


02

Ibitinga, 01 de agosto de 2017

Ofício nº 007/2017 – Conselho Curador da FEMIB

A Excelentíssima Senhora
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Digníssima Prefeita Municipal de Ibitinga/SP



Assunto: Orçamento 2018 – FEMIB

Objeto: Solicita manutenção e execução da previsão orçamentária para cumprimento de planejamento e execução do plano de trabalho da Fundação Educacional

O **Presidente do Conselho Curador da FEMIB – Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal, para o fim de enviar cópia da “Ata da 74ª Reunião Ordinária do Conselho Curador”, realizada aos 26/07/2017, em cumprimento ao disposto na legislação de regência e ao decidido pelos Ilustres Conselheiros e Conselheiras, cuja pauta obrigatória se referiu à discussão e votação da proposta orçamentária para o ano calendário de 2018, bem como para apresentar a decisão dos membros do órgão controlador, esclarecer e requerer o que segue:

1. Os Conselheiros e Conselheiras aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a proposta orçamentária para o ano calendário de 2018 da Fundação, firmada pelo Ilmo. Sr. Superintendente, que contemplou todo o plano de trabalho da FAIBI, os custos de manutenção tanto da administração da FEMIB quanto da FAIBI, bem como as pendências estruturais e de melhorias requisitadas pelo “CEE – Conselho Estadual de Educação”, além de outras intenções da administração da instituição com vistas a manter e fomentar, ainda mais, o já reconhecido desenvolvimento e desempenho de suas atividades;



2. Cientes das dificuldades impostas pelo momento político e econômico que atravessa a nação, impactando direta, frontal e acentuadamente os cofres dos municípios brasileiros, o Conselho Curador, se solidariza com a administração pública, contudo, por imposição legal e para cumprimento irrestrito de suas atribuições, entendeu por bem aprovar por unanimidade e sem ressalvas o “plano de trabalho” proposto pela administração da entidade, por entendê-lo adequado, viável, palpável, plausível e exequível, com o auxílio do Executivo e alocação de recursos públicos cujo retorno é certo, por se tratar de investimento em melhorias da educação, com incremento intelectual mediato e imediato à coletividade Ibitinguense e de toda a região;

3. Por esta razão deliberou-se que fosse “*expedido ofício ao Executivo Municipal esclarecendo que, dentre os itens alocados, quais são as prioridades e a necessidade premente de manutenção e envio dos valores para a Fundação, tudo para fins de atendimento ao planejamento e execução do plano de trabalho*”, o qual também segue em anexo para nova apreciação, consignando que o mesmo é conhecido, pois já enviado pela Fundação à Secretaria competente para alocação no orçamento geral do Município para 2018, dentro do prazo legal.

Nestes termos, para cumprir todas as obrigações impostas pelo cargo e para solicitar empenho e entendimento quanto aos anseios da Instituição Educacional envia o presente Ofício, colocando-se à disposição para esclarecimentos complementares, novas informações e para tudo o que se fizer necessário à boa administração e planejamento a entidade, aproveitando o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

CELSO ROBERTO DOMINGUES
Presidente do Conselho Curador



OFÍCIO/FEMIB Nº. 011/2017.

Assunto: Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018.

Aos Ilustríssimos Senhores,
Presidente e Membros do Conselho Curador da FEMIB

Com o devido respeito e consideração e de acordo com o artigo 17, VI e do artigo 29, § 1º, 2º e 3º da Lei 2252 de 06/10/1997, e redação dada pela Lei nº 3.009, de 19/09/2007 – Publicada no Semanário Estância de Ibitinga, de 29/09/2007, apresento considerações sobre o entendimento desta Superintendência e na seqüência a proposta orçamentária para o exercício de 2018 e justificativa do plano de trabalho correspondente.

Conforme solicitado pelo Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação Educacional da Fundação Educacional me dirijo aos senhores Conselheiros inicialmente apresentando informações financeiras quanto aos repasses para a Fundação Educacional no corrente ano estão acontecendo regularmente no montante mensal de R\$ 220.000,00.

Após reunião com o Sr. Diretor da Faculdade de Ibitinga e suas informações sobre os valores necessários que deverão constar desta proposta orçamentária para viabilizar o funcionamento da Faculdade para os 03 cursos hoje existentes (4 salas de aula Administração – 4 salas de Pedagogia e 3 salas de Turismo) e outras ações diretas na formação e capacitação de pessoas da comunidade no meio acadêmico e profissional e plano de trabalho na manutenção da Instituição para o exercício de 2018, chegamos ao valor de investimentos no montante de R\$ 3.710.000,00 (Três Milhões, Setecentos e Dez Mil Reais), montante necessário para a administração da FEMIB/FAIBI, com rigor e estratégias direcionadas pelos senhores e as informações abaixo indicadas:

- 1) **Sentenças Judiciais** - Importante deixar provisionado valor referente ao pagamento de ação proposta pelo Sindiserv e já julgada, Reclamação Trabalhista nº 0001431-60.2012.5.15.0049, recentemente julgado improcedente Agravo de Petição, que determina que a FEMIB realize os pagamentos de ofício precatório/requisitório de pequeno valor, estimado de R\$ 100.000,00.

Abaixo anexamos os desdobramentos das fichas orçamentárias e devidas rubricas para informação e conhecimentos dos senhores de onde e de que forma serão aplicados os repasses financeiros do próximo ano.



FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS – RÚBRICAS ORÇAMENTÁRIAS - FICHAS CONSIGNADAS

12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil 1.800.000,00

Justificativas: Despesa prevista com Salários e Reflexos de docente e pessoal administrativo, visando o atendimento nos serviços.

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 500.000,00

Justificativas: Despesa prevista e obrigatória incidentes sobre as remunerações pagas.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 150.000,00

Justificativas: Valor previsto com despesa de material de consumo (Expediente / Escritório / Limpeza e Higienização / Cozinha).

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 20.000,00

Justificativas: Valor da despesa prevista com contratação de Pessoal e Profissional autônomo como engenheiro, palestrante, conselho educação, pedreiro, encanador, electricista, manutenção de maquinas e bens imóveis e outros.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 510.000,00

Justificativas: Despesas legais com energia elétrica, telefone, internet, locação de software administrativo e acadêmico, postagem de correspondências, hospedagem de professores residentes fora do município, serviços médico hospitalares (UNIMED), cartão vale alimentação (SINDPLUS), contratos de prestação de serviços, divulgação do vestibular, vigilância, assinatura de informativos administrativos e jurídicos, despesas jurídicas e outras.

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 20.000,00

Justificativas: Despesa prevista para pagamento de PIS/PASEP.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 500.000,00

Justificativas: Valor previsto para manutenção do prédio da FAIBI.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 110.000,00

Justificativas: Aquisição de móveis, itens de informática e demais materiais permanentes para a FEMIB.

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Justificativas: Reclamação Trabalhista nº 0001431-60.2012.5.15.0049, recentemente julgado improcedente Agravo de Petição, que determina que a FEMIB realize os pagamentos de ofício precatório/requisitório de pequeno valor. 100.000,00

DESPESAS: R\$ 3.710.000,00



Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de estima, apreço e consideração.

Ibitinga/SP, 21 de Julho de 2017.

.....
Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da Fundação

08

Ata da septuagésima quarta (74ª) Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de julho (07), do ano de dois mil e dezessete (2017), no prédio onde funciona a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, na Rua Roque Raineri, nº. 81, no Jardim Centenário, sede da Fundação Educacional, às 19h30min, conforme convocação prévia, realizada através do Ofício Especial FEMIB, de 21/07/2015, e quórum legal, realizou-se a septuagésima quarta (74ª) reunião do Conselho de Curadores da Fundação Educacional Municipal da Estância Em primeira convocação o quórum foi atingido com a presença dos seguintes Conselheiros: Celso Roberto Domingues (Presidente), Thiago Caveliere (suplente), Cláudia Aparecida Cicoti Silva, Silney José Vieira, Eduardo Lopes Seino e Sérgio Roberto Déri; **Ausentes:** João Paulo Custódio de Souza, Josinete Camargo Mas Urtado, e Angélica Lopes Talarico. Todos assinaram o livro de presença, havendo o quórum legal para abertura dos trabalhos e deliberações. Os trabalhos foram secretariados por mim, Sérgio Roberto Déri. Iniciados os trabalhos o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e das Conselheiras; em sequência, diante da Convocação específica realizada para o ato, foi franqueada a palavra aos Conselheiros para considerações, ocasião em que todos usaram a palavra para manifestar o prazer em fazer parte do Conselho e de suas atividades; o Presidente agradeceu as palavras e destacou a relevância da reunião ordinária e de sua pauta, destacando que a Ata da Reunião anterior (extraordinária - 73ª) foi colocada em votação, com destaques, e, depois de deliberada, lida e revista foi aprovada por *unanimidade* (primeiro item da pauta "a"); antes de adentrar aos itens específicos da "pauta" previamente estabelecida o Presidente do Conselho informou aos Conselheiros e Conselheiras que recebeu um "Ofício" do Sindicobi – Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga, firmado por seu presidente William Sgobi Miqueleto, cujo assunto é a comunicação do pedido de desligamento da Conselheira "*Angélica Lopes Talarico*" (titular) e sua "suplente" "*Danieli Aparecida de Souza Felix*" e a exclusão do Sindicobi deste Conselho; o pedido tem como fundamento impossibilidade das pessoas físicas em comparecer às atividades por questões de falta de tempo – compromissos assumidos; o Presidente consultou o Advogado da Fundação, Dr. Bruno Martelli Mazzo, presente à reunião, que sustentou que o artigo 8º, § 3º, da Lei Municipal nº. 2.552/97, determina a realização de novas eleições para o preenchimento da cadeira de conselheiro (a) ora disponível; diante desta necessidade os Conselheiros e Conselheiras determinaram que fosse cumprido irrestritamente à lei, com convocação das entidades mencionadas no inciso "V", do citado dispositivo legal, aguardando envio de nomes para agendamento de reunião extraordinária para eleição e posse dos Conselheiros e Conselheiras titular e suplente para preenchimento da vaga e formação completa do Conselho de Curadores, indicação que deve ser feita até 31/08/2017, e sessão solene de eleição e posse a ser agendada no momento oportuno, preferencialmente no mês de setembro de 2017; Feitas estas considerações passou-se ao segundo (2º) objeto da reunião, quer seja o item "b": considerações de ordem geral, apresentação de propostas e requerimentos dos Conselheiros, com justificativas (artigo 15, § 2º, do Regimento Interno): neste item fizeram uso da palavra: nenhum Conselheiro ou Conselheira fez qualquer proposição, dando-se por prejudicado; o terceiro (3º) item da pauta "c": análise prévia dos planos de trabalho da Faculdade encaminhados aos Conselheiros: sobre o assunto o Presidente fez a leitura e rápida explanação; aberta a palavra aos Conselheiros e Conselheiras, o Superintendente da Fundação, Agnaldo Fernandes Ferrari, esclareceu que as proposições da Direção da FAIBI, constantes do documento, levam em conta as necessidades básicas e as que se revelaram prementes para a evolução dos cursos, cumprimento das obrigações oriundas do CEE – Conselho Estadual de Educação e outros programas; também declinou quais as motivações, justificativas, objetivos, objetos



090

e finalidades de cada atividade, com pertinência a cada tópico; o Conselheiro Celso Domingues questionou sobre o ENADE, recebendo a resposta do Superintendente que este concurso tem uma dinâmica própria, previamente estabelecida, tudo para buscar as notas máximas possíveis; sobre a contratação de concursos internos não há custos, pois são feitos de forma interna – são concursos temporários; quando há premente necessidade, por imposição legal, há licitação para contratação de empresa especializada; sobre a revisão do regimento interno da FAIBI, para sua evolução e revisão, não haverá custos pois há pretensão de fazer de forma interna; caso não haja necessidade será toda feita de forma interna, mantendo a política de racionalização dos custos e dos gastos da Fundação sem prejuízo da qualidade dos serviços educacionais postos à disposição da comunidade; todos aprovaram por UNANIMIDADE, SEM RESSALVAS; o quarto (4º) item da pauta – “d” – se refere a indicações e planos de trabalho encaminhados pelo Superintendente da FEMIB, que coincidem com os Planos de Trabalho da FAIBI; o Presidente do Conselho fez rápida leitura e abriu a palavra ao Superintendente que declinou sobre todas as necessidades e os motivos de alocação no orçamento; que tal deve constar do orçamento anual para tentativa de recebimento dos recursos da Prefeitura Municipal; sobre as colocações feitas os Conselheiros teceram os seguintes comentários e considerações, a saber: os Conselheiros aquiesceram e concordaram com as colocações da Superintendência, pelas exigências e elegibilidade das ações e recursos. Todos foram favoráveis e, posto em votação e APROVADO POR UNANIMIDADE, SEM RESSALVAS; o quinto (5º) item da pauta – “e” – discussão e votação da proposta orçamentária para o ano calendário de 2017, conforme envio para análise dos Ilustres Conselheiros; o Presidente do Conselho abriu a palavra, antes da apresentação, aos Conselheiros e Conselheiras, nada sendo manifestado, aguardando o orçamento apresentado; ato contínuo solicitou ao Sr. Superintendente que esclarecesse os pontos pertinentes, o que foi levado a efeito; foi declinado que todos os dados constantes do orçamento foram orientados pela Prefeitura Municipal, Secretaria de Finanças e do Executivo Municipal; todas as rubricas, valores, organização e planejamento foram feitos com base nas necessidades correntes (despesas ordinárias) e nos investimentos futuros (extraordinárias); para tal fim – orçamentário – é necessário que faça constar na proposta para, na execução orçamentária, verificar a disponibilidade de recursos e a viabilidade de implantação, no momento oportuno; o valor (precificação) levou em consideração tais nuances e reflete os planos de curto, médio e longo prazo; o Conselheiro Eduardo Seino declinou que, assim que recebeu a proposta orçamentária, verificou com o Secretário de Finanças do Município sobre os valores e suas rubricas, tendo encontrado as dotações e suas correlações (evitando-se dificuldades burocráticas no futuro); recebeu a resposta de que a previsão e custo de encargos está com algumas diferenças em relação à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias); foi sugerido pelo Ilustre Secretário que se fizesse uma readequação para constar os valores idênticos entre o orçamento da Fundação com a referida LDO; o Presidente do Conselho fez rápida leitura para explanar onde estão as possíveis inconsistências; eventuais necessidades de alteração de rubricas devem ser feitas dentro da lei, com aprovação do orçamento de acordo com a LDO, evitando-se descompassos; a palavra foi colocada à disposição dos Conselheiros e Conselheiras, que deliberaram e, depois de discutirem as prioridades, aprovaram o orçamento por UNANIMIDADE, QUER SEJA: **FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS – RÚBRICAS ORÇAMENTÁRIAS - FICHAS CONSIGNADAS:**
12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação; 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil; 1.800.000,00; Justificativas: Despesa prevista com Salários e Reflexos de docente e pessoal administrativo, visando o atendimento nos serviços: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 500.000,00; Justificativas: Despesa prevista e obrigatória incidentes sobre as remunerações pagas; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo: 150.000,00;

Justificativas: Valor previsto com despesa de material de consumo; (Expediente / Escritório / Limpeza e Higienização / Cozinha); **3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 20.000,00; Justificativas:** Valor da despesa prevista com contratação de Pessoal e Profissional autônomo como engenheiro, palestrante, conselho educação, pedreiro, encanador, eletricista, manutenção de maquinarias e bens imóveis e outros; **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 510.000,00; Justificativas:** Despesas legais com energia elétrica, telefone, internet, locação de software administrativo e acadêmico, postagem de correspondências, hospedagem de professores residentes fora do município, serviços médico hospitalares (UNIMED), cartão vale alimentação (SINDPLUS), contratos de prestação de serviços, divulgação do vestibular, vigilância, assinatura de informativos administrativos e jurídicos, despesas jurídicas e outras; **3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas: 20.000,00; Justificativas:** Despesa prevista para pagamento de PIS/PASEP; **4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; 500.000,00; Justificativas:** Valor previsto para manutenção do prédio da FAIBI; **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 110.000,00; Justificativas:** Aquisição de móveis, itens de informática e demais materiais permanentes para a FEMIB; **3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais; 100.000,00; Justificativas:** Reclamação Trabalhista nº 0001431-60.2012.5.15.0049, recentemente julgado improcedente Agravo de Petição, que determina que a FEMIB realize os pagamentos de ofício precatório/requisitório de pequeno valor: **TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 3.710.000,00;** quanto ao sexto (6º) item – “f” – da pauta: se refere à explanação pelo advogado da Fundação, Dr. Bruno Martelli Mazzo, acerca das ações judiciais que envolvem a instituição; o advogado esclareceu que são 03 (três) as ações relevantes em curso que devem ser constantemente monitoradas e esclarecidas ao Conselho, a saber: 1) Ação Trabalhista referente a abonos salariais proposta pelo SINDISERV; o processo está em fase de cálculos, com determinação de incorporação das verbas aos vencimentos dos servidores empregados lotados na FEMIB; tal foi levado a efeito no mês de março de 2016, com fundamento em cálculos contábeis efetuados pelo então Ilmo. Sr. Maurício Mergulhão, Secretário de Finanças do Município à época e informados ao Juízo da Vara do Trabalho de Itápolis, onde tramita o feito; tanto a incorporação quanto os cálculos dos atrasados estão com o Sr. Perito judicial, Washington Luis Marchese, para novo laudo, tendo em vista que o primeiro (1º) e o segundo (2º) foram impugnados por ambas as partes do processo (FEMIB e SINDISERV) – não há previsão de homologação destes cálculos no atual exercício de 2017; 2) Ação Trabalhista referente ao FGTS dos servidores comissionados: processo em fase de atualização e pagamento; o advogado da FEMIB, por determinação do Juízo trabalhista, teve de se desligar do processo por suposto conflito de interesses, na medida em que ocupava o cargo comissionado de assessor jurídico; atualmente o patrocínio da causa está a cargo do procurador municipal Luciano Rodrigo Furco; 3) Ação Civil Pública movida pela FEMIB em face de Antonio Sérgio Caitano e outros por desvios de dinheiro público no período em que foi funcionário da instituição; o Juízo da 2ª Vara Cível de Ibitinga está com os autos conclusos para prolação de sentença, vez que finda a instrução processual. Sobre os assuntos os Conselheiros e Conselheiras se manifestaram da seguinte forma: todos declararam-se cientes e determinaram a continuidade dos acompanhamentos e sistemática informação ao Conselho dos atos processuais relevantes; o último item da pauta – sétimo – “g” – outros assuntos de interesse geral dos Conselheiros, da Presidência ou da Fundação, na forma regimental: o Conselheiro Sérgio Déri falou sobre o telhado do prédio e as chuvas; foi esclarecido que não há verbas disponíveis mas que o assunto está em pauta para realização de melhorias, sendo que paliativos já foram tentados, minorando os infortúnios; os Conselheiros se manifestaram todos sensíveis à questão e vão envidar esforços para buscar verbas extraordinárias – reformas de prédios públicos, por exemplo – para tal finalidade; não houve outras colocações. Encerrados os assuntos postos

em discussão, esgotada a pauta previamente estabelecida, o Presidente abriu a palavra aos Conselheiros para que se manifestassem sobre o ato realizado. Todos os Conselheiros, cada um a seu tempo, declararam que estão satisfeitos com a administração da Fundação, destacando a relevância da Instituição para a sociedade de Ibitinga. Findas as manifestações, o Presidente agradeceu a todos e declarou que a sessão foi adequada ao seu desiderato, atendeu a todos os itens da pauta e pode ser registrada em ata tal como realizada. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente encerrou a reunião às 21:10 (vinte e uma horas e dez minutos). Eu, _____ (Sérgio Roberto Déri), secretário, lavrei a presente ata que, após lida e se aprovada, será assinada, na forma regimental.



Celso Roberto Domingues
Presidente



Sérgio Roberto Déri
Secretário

Ibitinga, 04 de outubro de 2017

Interessado: FEMIB (Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

Processo: 5018/2017

Assunto: Parecer da Secretaria de Planejamento sobre solicitação de manutenção e execução da previsão orçamentária para cumprimento de planejamento e execução do plano de trabalho da FEMIB – orçamento 2018.

Tendo em vista o ofício emitido pela Fundação Educacional Municipal de Ibitinga FEMIB, encaminhado a esta Secretaria de Planejamento, solicitando a manutenção e execução da previsão orçamentária para cumprir planejamento e execução do plano de trabalho do orçamento 2018, este Secretário e Controlador Interno abaixo assinado, vem respeitosamente emitir parecer técnico à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal no sentido de subsidiar decisão que se faça necessária.

Encaminhe-se cópia deste parecer aos ilustríssimos Superintendente da FEMIB, ao Diretor da FAIBI, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Unidade Regional de Araraquara / UR-13, e aos membros do Conselho Curador da FEMIB.

Valor orçamentário solicitado pela FEMIB para o ano de 2018

R\$ 3.710.000,00 (três milhões, setecentos e dez mil reais)

A título de comparação e para melhor entendimento da representação dos números acima, este orçamento geral anual solicitado pela FEMIB para cumprimento de seu plano de trabalho representaria a contratação de 61 novos médicos para rede pública de saúde municipal (considerando um salário de aproximadamente R\$ 5.000,00 para cada médico).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landum, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.721.462/0001-50

[Handwritten signatures and initials]

Número de Municípios que subsidiam 100% do ensino superior no Brasil

De acordo com pesquisas, no Brasil, existem apenas 3 Faculdades Municipais totalmente gratuitas, sendo a FAIBI uma delas.

Isso significa que, apenas 0,05% dos municípios no país assumiram a responsabilidade de subsidiar Educação Superior totalmente gratuita.

Estudo de custo financeiro por aluno e estudantes da FAIBI não residentes em Ibitinga

Considerando a metodologia adotada por técnicos da prefeitura, técnicos da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e tendo por base dados fornecidos pela FEMIB, chegou-se à conclusão de que o custo do **aluno formado** pela FAIBI está bem acima dos custos praticados por faculdades particulares (que adicionalmente embutem o lucro em suas mensalidades), o que não ocorre com a FEMIB/FAIBI por ser uma instituição pública e não visar lucro.

O quadro abaixo representa as informações obtidas.

Custo mensal por aluno formado no curso de Turismo	R\$ 6.420,00
Custo mensal por aluno formado no curso de Pedagogia	R\$ 3.944,00
Custo mensal por aluno formado no curso de Administração	R\$ 2.556,00

Período de avaliação dos dados 2013-2016

Nesse sentido, seria esperado que, como a FEMIB não visa lucro, o custo por aluno formado fosse consideravelmente inferior ao custo das mensalidades encontradas nas universidades particulares.

Se considerarmos o período de 2013 a 2016, em termos ideais de formação sequencial, a FAIBI deveria ter diplomado 440 alunos. No entanto, dentro desse período, apenas 221 alunos foram diplomados.



SE
MSP
[Signature]

O número de estudantes da FAIBI que não residem em Ibitinga está em torno de 10%, o que significa, aproximadamente, um gasto de duzentos e cinquenta mil reais no ano, considerando o valor do aluno formado. Ou seja, além dos problemas apresentados, o município de Ibitinga custeia o ensino superior para outros municípios.

Contexto da Crise Financeira Nacional e Queda de Arrecadação Municipal

Faz-se necessária uma avaliação do contexto que o país se encontra em relação à grave Crise Financeira que assola os municípios nos últimos anos e ainda repercute nos noticiários e manchetes nacionais quase que diariamente.

É de amplo conhecimento que o governo federal, estadual e inúmeros municípios tem adotado práticas de contingenciamento de recursos, em nome da sustentabilidade das contas públicas, como é o caso do Governador Geraldo Alckmin que para 2017 contingenciou quase R\$ 700 mil do município de Ibitinga nos repasses da Secretaria Estadual de Turismo.

Sob uma perspectiva conjuntural o atual cenário nacional, estadual e local tem onerado a composição das receitas locais e conseqüentemente, a capacidade em honrar os gastos tanto obrigatórios quanto discricionários.

Com base nos dados apresentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a arrecadação da União sofreu um recuo em suas receitas, como em abril que resultou em um recuo de 2,0% das receitas segundo o IBRE - FGV, o que incorre em desdobramentos para as esferas subnacionais, grupo no qual se encontra a Estância Turística de Ibitinga.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miquel Landim 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 - Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.463/0001-50



Neste ponto, o atual cenário recessivo leva a perda de recursos em três frentes distintas: (i) arrecadação tributária; (ii) recursos oriundos da União; (iii) recursos oriundos do Estado.

No caso da arrecadação própria do município, denota-se uma queda real de aproximadamente 8%, comparando o primeiro semestre de 2016 e 2017. O gráfico 01 demonstra esse recuo em valores reais, sendo os seguintes termos corrigidos monetariamente de acordo com o IPCA.

O tributo mais atingido entre esses anos foi o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sendo este movimento resultado da correlação que este imposto possui com a atividade econômica. Desta forma, se a economia desaquece diminui-se a demanda por serviços ou aumenta-se a informalidade, incorrendo em perdas de receita. Neste ponto, o ISS sofreu uma deterioração de 9,2%, se desdobrando em perdas financeiras para esta municipalidade.

Sob a perspectiva das transferências estaduais para esta municipalidade, houve perdas por conta do desaquecimento econômico.

Cabe salientar que, assim como o ISS, o maior tributo da esfera estadual (ICMS) está atrelado a atividade econômica, logo o arrefecimento da produção e consumo das famílias resultado da crise econômica, diminui o recolhimento deste tributo.

Desta maneira, ocorrem impactos nocivos para as finanças públicas ibitinguenses que em 2016 teve 32,55% de suas receitas originárias da transferência de ICMS, encontrando-se a mercê dos ciclos econômicos.

Importante ressaltar que segundo informações da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, em 2017 o ICMS teve uma perda real de 8,7%. Em Ibitinga, esta variação não gerou deterioração maior comparado



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14 940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7000
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.469/0001-80

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

aos anos anteriores, pois houve crescimento do Índice Dipam referente a 2015, do contrário os efeitos incidentes sobre as transferências fiscais seriam perversos.

No entanto, o fenômeno de deterioração financeira não pode ser encarado exclusivamente pela ótica das receitas, cabendo salientar os desdobramentos incidentes sobre as despesas.

Diferentemente do caráter cíclico das receitas públicas, as despesas possuem um forte componente contra-cíclico, dado o aumento da demanda por setores como saúde, educação e assistência social durante os momentos de crise financeira.

Além disto, parcela das despesas públicas possuem uma rigidez frente a ajustes, pois estão atrelados a gastos obrigatórios que se consolidaram de maneira constante.

No caso da prefeitura de Ibitinga, observa-se um crescimento de despesas nos anos anteriores que permanecem de maneira constante os dias atuais. Esse engessamento nas despesas compromete a capacidade de investimento do município, impedindo a alocação de recursos próprios em ganhos para a municipalidade.

Desta maneira, em 2016, Ibitinga conseguiu aplicar apenas 3,6% de seus recursos em investimentos para os munícipes, sendo este um montante em valores reais R\$ 4.541.186,15.

Diagnóstico da Saúde

O último relatório do Tribunal de Contas TC 3911.989.16-8 aponta que em 2016, *as equipes de Agentes Comunitários de Saúde foram compostas em desatendimento ao número mínimo exigido dentro da Política Nacional de Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família (ESF), acarretando no comprometimento do atendimento à população e no não recebimento de importantes recursos do Ministério da Saúde.*



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

Foi apontado também a falta de medicamentos em alguns períodos do ano decorrente do **contingenciamento de recursos**, acarretando no não atendimento às necessidades da população, conforme consignado na Ata do Conselho Municipal de Saúde bem como a Ausência de Plano de Cargos e Salários dos profissionais da saúde, em desatendimento ao art. 4o da Lei no 8142/90.

Diligenciando junto aos setores responsáveis (sobretudo Farmácia Municipal e SAMS) e em reunião com o Conselho Municipal de Saúde, o Tribunal tomou conhecimento que **no exercício de 2016 a população sofreu com a falta de medicamentos em alguns períodos do ano**, sendo, inclusive, objeto de debate em reunião do Conselho Municipal de Saúde. (vide doc. "27. Ata do Conselho Municipal de Saúde - 3º Quadrimestre de 2016" em anexo).

In loco observaram que **a origem do problema foi o considerável contingenciamento de recursos para a aquisição de medicamentos**, o que acarretou no desabastecimento registrado e conseqüente prejuízo à população.

Conforme apurado, em 2015, foram gastos R\$ 792.225,63 com medicamentos, enquanto que em 2016 os recursos destinados a essa finalidade foram de apenas R\$ 516.845,20, ou seja, pouco mais de 65% daquele montante. Vide doc. "28. Medicamentos - 2015 e 2016" TC 3911.989.16-8.

Ou seja, a prefeitura, em 2016, possivelmente para equilibrar as contas públicas, contingenciou quase 35% dos recursos gastos com medicamentos prejudicando gravemente a população.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.371.462/0001-50

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e obrigações Constitucionais em relação à Educação

A fim de servir como orientador deste parecer técnico, verificamos o que diz o arcabouço jurídico em relação à manutenção pelo município de Instituição de Ensino Superior.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB (9.394/96), art. 11, inciso V, cabe aos Municípios "oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino".

O art. 211 da Constituição Federal também prevê, em seu § 2º:

"§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil".

Diante do fato de que a educação infantil representa prerrogativa constitucional indisponível, que, oferecida às crianças, a estas assegura, para efeito de seu desenvolvimento integral, e como primeira etapa do processo de educação básica, o atendimento em creche e o acesso à pré-escola.

Essa prerrogativa jurídica, conseqüentemente, impõe, especialmente aos municípios, a obrigação constitucional de criar condições objetivas que possibilitem, de maneira concreta, o efetivo acesso e atendimento em creches e unidades de pré-escola, sob pena de configurar-se inaceitável omissão governamental, apta a frustrar, injustamente, por inércia, o integral adimplemento, pelo Poder Público, de prestação estatal que lhe impôs o próprio texto da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landym 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

se
P
[Handwritten signatures and initials]

Atualmente, de acordo com a Secretaria Municipal de Educação, existe uma demanda, não atendida, de aproximadamente 120 crianças em filas de creches em Ibitinga e também a necessidade de contratação de 40 novos servidores municipais para educação entre professores e auxiliares.

Relatório do Tribunal de Contas em relação à Educação de Ibitinga e Diagnóstico da Educação

Considerando o último relatório do Tribunal de Contas TC 3911.989.16-8, emitido pelo Sr. Dr. Marcelo Zaccaro Diretor Técnico de Divisão no qual aponta a **quantidade insuficiente e/ou inexistência de itens essenciais ao funcionamento da Unidade Escolar "Professora Dinah de Mello Campos"**; Instalações físicas da Escola Municipal Delfina Gomes da Fonseca necessitando de reformas e adaptações urgentes; Instalações físicas da EMEI Profa Nadir Monari necessitando de reformas e adaptações urgentes.

E tendo em vista que em 2016 foi apontada deficiência de planejamento educacional e não atingimento das metas projetadas para o IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental, bem como a necessidade de reavaliação da estratégia adotada para implementação de melhorias do ensino junto aos anos finais do Ensino Fundamental, uma vez que a rede não vem atingindo as metas do IDEB desde 2011 (avaliações de 2011, 2013 e 2015), com estagnação do índice observado em 2015, idêntico ao de 2013.

Verifica-se abaixo os detalhamentos apontados pelo Tribunal de Contas.

Escola Municipal Delfina Gomes da Fonseca

1. Telhado necessitando de reformas urgentes em alguns pontos;



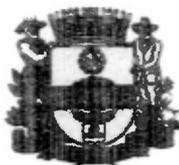
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.821.900/0001-50

Se
[Handwritten signatures]

2. Dois bebedouros apenas, em estado precário, para atendimento de aproximadamente 250 crianças (Ensino Infantil e Fundamental);
3. Apenas 1 banheiro masculino e 1 feminino, com dois vasos cada, para atendimento de aproximadamente 250 crianças (Ensino Infantil e Fundamental);
4. Instalações elétricas precárias;
5. Forro comprometido em alguns pontos;
6. Lousa inacabada;
7. Cozinha com instalação de gás inadequada e perto de instalações elétricas, sendo que, segundo informações dos profissionais que lá trabalham, tropeços no cano de gás são frequentes e podem acarretar dano à instalação, ocasionando vazamentos;
8. Cozinha pequena e inadequada à quantidade de refeições servidas (7 refeições diárias para 375 alunos);
9. Infiltrações;
10. Estrutura antiga e necessitando de reforma; e,
11. Parque com brinquedos quebrados e cuja sucata se mantém no local, acarretando risco às crianças.

Neste mesmo contexto o Tribunal consignou que houve utilização de todo o FUNDEB recebido no decorrer do próprio exercício, conforme informações obtidas junto à página eletrônica do INEP87 e considerando a última avaliação disponível (2015), observamos que a rede pública municipal não vem atingindo as metas projetadas para os anos finais do Ensino Fundamental (vide doc. "20. IDEB – Anos Finais do Ensino Fundamental"). Na verdade, se verifica da consulta realizada que o município já não vinha atingindo as notas previstas para o IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental desde avaliações anteriores, realizadas em 2011 e 2013, com especial atenção à avaliação de 2015, uma vez que a nota observada (5.0) é a mesma de 2013 e muito aquém da meta projetada (5.5), denotando que a estratégia adotada para implementação de melhorias do ensino nessa faixa de atenção (anos finais do Ensino Fundamental) vem se mostrando insuficiente/inadequada ao longo dos anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim 333 - Centro - Ibitinga, SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 - Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.462/0001-50

se
p
[Handwritten signatures]

ESCOLA VISITADA PELA FISCALIZAÇÃO: EMEI Profa NADIR MONARI

Conforme registro fotográfico feito pelo Tribunal (doc. "21. Registro fotográfico - EMEI Profa Nadir Monari - Partes 1 e 2") foi notado a premente necessidade de reformas e adequações na unidade escolar visitada, face ao que foi constatado pela fiscalização mediante visita *in loco* e abaixo relacionado:

1. Forro comprometido em alguns pontos;
2. Instalações elétricas inadequadas;
3. Ausência de AVCB;
4. Ralos abertos;
5. Telhado comprometido;
6. Infestação de pombos;
7. Consultório Odontológico precário;
8. Louça quebrada (banheiro);
9. Vidros quebrados;
10. Infiltrações;
11. Salas improvisadas em sistema de divisórias;
12. Paredes/pisos rachados;
13. Instalação da rede de gás inadequada;
14. Ausência de porta do banheiro;
15. Salão de Eventos interditado, por comprometimento estrutural das instalações (sobretudo no telhado).

As análises automáticas do Sistema do Tribunal de Contas do período identificaram a superação do limite de 90%, previsto no art. 59, § 1o, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo emitido alerta no mês de abril de 2017 (Doc. 07).

São notórias as evidências que o município de Ibitinga **não cumpre**, atualmente, as suas obrigações constitucionais relativas a educação tal qual reza a Carta Magna do nosso país, especialmente, por falta de recursos financeiros para que o faça.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim 333 - Centro - Ibitinga-SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7000
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.480/0001-50

82
P



Desenvolvimento Social

Em relação à Secretaria de Desenvolvimento Social verificou-se, conforme diagnóstico apresentando em janeiro de 2017, que a restrição orçamentária e financeira, por conta da queda de receita municipal, tem afligido e impedido o cumprimento de metas básicas da Secretaria.

O maior problema está relacionado a infraestrutura do prédio do Centro Dia do Idoso que atende 30 pessoas, foi inaugurado em 2012 e não recebeu reformas por um período considerável, necessitando de ajustes urgentes. O espaço físico encontra-se debilitado, pois algumas salas e quartos estão interditados por problemas com o teto. O quadro de funcionários está incompleto necessitando de coordenador, psicólogo, cuidadores, ajudante de cozinha, entre outros. Foram solicitados recursos para a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, mas até agora a prefeitura não obteve resposta.

O número de técnicos sociais não é suficiente para atendimento das demandas prioritárias da população em vulnerabilidade social.

O espaço físico do CRAS está com problemas estruturais, desde problemas com o teto até iluminação, ar condicionado, manutenção de brinquedos, entre outros.

O Albergue Municipal também necessita de uma reforma geral, pois o mesmo não se encontra em bom estado de conservação.

Conclusão

Tendo em vista os dados acima apontados, e no sentido de não pecar pela omissão, este secretário abaixo assinado opina que a senhora prefeita contingencie para o ano de 2018, em relação à FEMIB: 30% tanto do orçamento quanto do repasse financeiro.

Pedro Pongelupe Thomaz

PEDRO PONGELUPE THOMAZ
Secretário de Planejamento e Coordenação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.421.483/0001-50

Handwritten signatures and initials:
SC
Handwritten initials/signatures in the bottom right corner.

Tendo em vista o relatório da Secretaria de Planejamento, o não cumprimento de metas básicas da educação, da saúde e do desenvolvimento social e considerando a grave situação financeira que assola o país e os municípios brasileiros, os Secretários e Diretores abaixo assinados opinam e sugerem a senhora prefeita o contingenciamento de 30%, em relação à FEMIB, tanto do orçamento quanto do repasse financeiro para o ano de 2018.


Pedro Pongelupe Thomaz
Secretário de Planejamento


Renato Luis Mochi Antunes
Secretário de Recursos Humanos

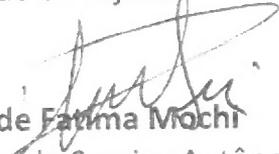

Frauzo Ruiz Sanches
Vice-Prefeito

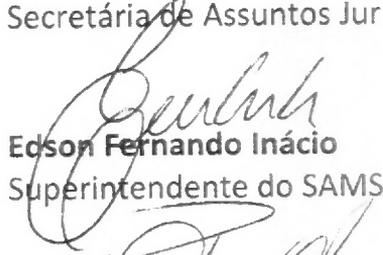

Francisco Talarico
Secretário de Educação


Belmiro Sgarbi Neto
Secretário de Finanças

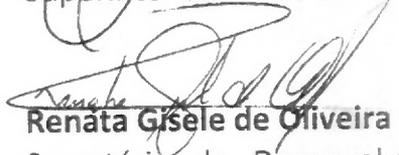

Eduardo Lopes Seino
Diretor de Planejamento,
Captação e Projetos

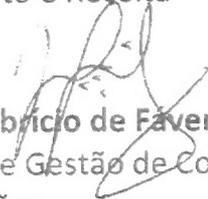

Tatiana Cristina de Arruda Froda
Justino Ferreira
Secretária de Assuntos Jurídicos

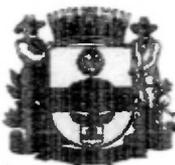

Roseli de Fatima Mochi
Diretora do Serviço Autônomo de
Saúde

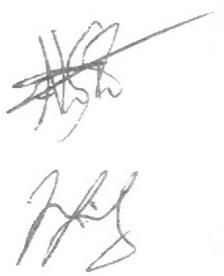

Edson Fernando Inácio
Superintendente do SAMS


Raphael Torrezan
Diretor de Contabilidade,
Orçamento e Receita

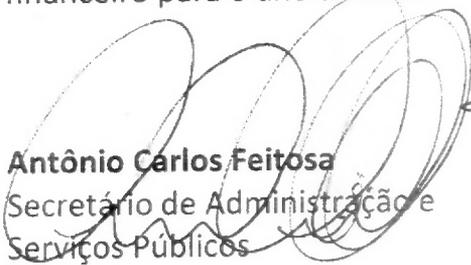

Renata Gisele de Oliveira Jacob
Secretária de Desenvolvimento
Social


Pedro Fabricio de Favero
Diretor de Gestão de Convênios e
Subvenções





Tendo em vista o relatório da Secretaria de Planejamento, o não cumprimento de metas básicas da educação, da saúde e do desenvolvimento social e considerando a grave situação financeira que assola o país e os municípios brasileiros, os Secretários e Diretores abaixo assinados opinam e sugerem a senhora prefeita o contingenciamento de 30%, em relação à FEMIB, tanto do orçamento quanto do repasse financeiro para o ano de 2018.



Antônio Carlos Feitosa
Secretário de Administração e
Serviços Públicos



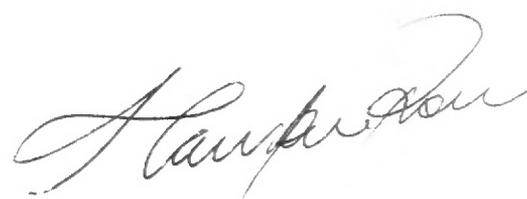
André Luiz Gonçalves Racy
Secretário de Governo,
Comunicação e Segurança
Pública



Osmar Margadona Junior
Secretário de Esportes e Lazer



Secretário de Obras Públicas
Antônio Carlos de Caires
Criação 060.153.827-9



MARCOS APARECIDO RODAKEVICK
Secretário de Cultura,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 - Fax (16) 3352-7000
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

Ibitinga, 02 de outubro de 2017

Ao Conselho Curador da Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga

At: Sra. Josinete de Camargo Más Urtado

Vice-presidente

Referência: renúncia à Presidência

Assumi a presidência do Conselho Curador desta instituição em 30/09/2015 com objetivo de prestar minha contribuição voluntária para construção de uma sociedade justa e organizada. Já participei e participo ainda de vários conselhos, entidades beneficentes, clubes de serviço e considero muito importante a participação dos cidadãos nestas entidades. Ao assumir a presidência deste Conselho a minha expectativa era, com minha experiência de gestão, contribuir para melhoria administrativa da entidade.

Ao longo destes dois anos, pude vislumbrar muitas mudanças que poderiam gerar uma economia relevante de recursos públicos principalmente com referência à estrutura de recursos humanos da Fundação, porém não encontrei respaldo para sua execução, sempre com argumentos da Superintendência de que nada havia para ser reduzido. E o pior: foram cortadas despesas da Faculdade – Faibi – que poderiam impactar até na queda de qualidade de ensino da instituição. Isto antes de cortar o supérfluo.

Cabe ressaltar, de maneira veemente, que nada há de ilegal na execução administrativa: está tudo previsto em lei. Ocorre que, a existência legal da provisão de um determinado cargo, não implica necessariamente que este cargo precise estar preenchido se não houver carga de trabalho que justifique seu ocupante.

Atualmente, a Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga - Femib, tendo como sua única mantida a FAIBI, não precisa ter um quadro de funcionários com este tamanho e principalmente com este custo. Não há contrapartida de volume de trabalho que justifique. Falo isto com experiência de 42 anos de profissão, sendo pelo menos 37 em cargos de liderança e administração de recursos físicos, financeiros e humanos.

A Femib, se houver a necessidade de sua existência – pois até isto eu tenho dúvidas atualmente, poderia funcionar com menos de 20% do custo atual. Cabe ressaltar que falo apenas da Fundação (Femib) e não da Faculdade (Faibi)

Diante de minha impotência em implementar as mudanças que acredito necessárias para uma boa gestão do dinheiro público, **renuncio a meu cargo de Presidente deste Conselho**. A entidade que represento, a Loja Maçônica Estrela de Ibitinga, receberá também a minha renúncia em representá-la como membro neste Conselho.



Agradeço muito a confiança dos meus pares que me confiaram este honroso, mas decorativo, cargo. Minha consciência não me permite continuar sendo conivente com estes desperdícios de dinheiro público. Tentarei outras formas de combatê-los, mesmo sem "os poderes" do cargo de presidente.

Atenciosamente

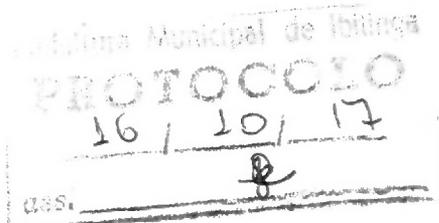


Celso Roberto Domingues

- Cópia idêntica desta carta será protocolada na Prefeitura Municipal para conhecimento.



Ofício nº. 017/2017 – FEMIB



Ibitinga/SP, 16 de outubro de 2017

Assunto: Resposta à missiva do Ilmo. Sr. Secretário de Planejamento, Coordenação e Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ibitinga

Objeto: Instrução de Processo Administrativo

Processo nº. 5018/2017

O Presidente do Conselho de Curadores e o Superintendente da FEMIB – Fundação Educacional Municipal de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal, apresentar considerações e resposta ao teor da "missiva" de 11/10/2017, acima especificada, nos seguintes termos:

Preambularmente há que se registrar a comemoração do "Dia do Professor" no dia 15 (quinze) de outubro, pilar maior da nação, mestre que informa, educa, auxilia e prepara o ser humano do futuro, em cooperação à família, alicerce da sociedade; na qualidade de gestores do Ensino Superior da Municipalidade, aproveitam o ensejo para parabenizar a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Sra. Cristina Maria Kalil Arantes, professora e educadora, que tem um olhar diferenciado e contemporâneo da educação em todos os níveis.

Cumpre informar que, em Reunião Extraordinária realizada no dia 06/10/2017, com convocação prévia, foram eleitos e empossados os novos Presidente e Vice do Conselho de Curadores da Fundação Educacional (ata anexa); tal se deu por "renúncia" do precedente, pelos motivos que expôs – *apesar de nossa não concordância com seus termos e justificativas, todas, sem exceção, questionáveis, para se dizer o mínimo* – e, diante deste quadro, a Instituição cumpriu irrestritamente sua legislação de regência e, imediatamente, regularizou sua representação institucional.



O cerne da questão repousa na manutenção da Fundação Educacional, seu orçamento e consequentes repasses da Municipalidade, objeto do Protocolo nº. 5018/2017, que apresentou considerações e o conteúdo de "parecer" da Secretaria de Planejamento e Coordenação, no qual foi informada a decisão administrativa de "contingenciamento de 30% dos recursos repassados à Instituição" o que, obviamente, impacta consideravelmente a sua manutenção e própria existência, conforme passa a declinar.

Registre-se que a Fundação e sua gestão é sensível ao momento financeiro da nação, e, em especial, de Ibitinga; também consignamos que acompanhamos o trabalho da atual gestão na racionalização e eficiência do emprego dos recursos públicos existentes, no que apoiamos e parabenizamos pela iniciativa e capacidade e, aliados, buscamos o êxito e bons resultados práticos.

Especificamente sobre o "contingenciamento" cumpre expor e advertir que, uma vez implementado o "corte" do orçamento e dos "repasses", consequências naturais ocorrerão, podendo, inclusive, tornar impossível o funcionamento adequado da Fundação e da FAIBI, o que aflige não só a gestão executiva como todo o corpo administrativo e docente da Faculdade.

Ainda que esta realidade seja inegável, a Fundação, com o objetivo precípuo de buscar economias e alinhar-se ao Poder Executivo, informa que novos estudos e planilhas estão sendo feitas, as quais apresentam a realidade administrativa e financeira da Instituição e estarão à disposição para análise. Importante salientar o modelo de gestão austera e em conformidade com os preceitos da administração pública existente há anos, sendo que a Fundação vem fazendo cortes e rearranjos para o "fechamento adequado de suas contas"; este "compliance" é prática operacional cotidiana, observando a evolução das despesas, suas naturezas e formatos, busca-se uma maior eficiência e menor custo de dinheiro público, o que gera economia e bom aproveitamento do orçamento.

É sabido que o histórico dos repasses ao longo dos últimos anos foram inferiores ao orçamento, a saber: i) 2014 = R\$ 2.450.000,00; ii) 2015 = R\$ 1.900.000,00; iii) 2016 = R\$ 2.500.000,00; e, iv) 2017 = R\$ 2.640.000,00; na outra ponta o custo operacional do funcionamento da Instituição sofreu aumentos consideráveis, oriundos de eventos naturais, tais como inflação e recomposição salarial, especialmente. Esta realidade é inegável e dispensa delongas.



Por estes motivos é que a notícia do “contingenciamento”, na ordem de 30% nos repasses causa apreensão e temor de impossibilidade de cumprimento das obrigações básicas de funcionamento, tais como folha de pagamento, encargos e manutenção básica; mais que isso: se pode afirmar que a diminuição de R\$ 792.000,00 dos repasses INVIABILIZARÁ a existência da Instituição, significando, implicitamente, sua desidratação ou, talvez, sua extinção.

Nestes termos, o Conselho de Curadores e a Superintendência entendem os motivos, porém consigna e adverte que um “**corte**” linear tal como pretendido pode se traduzir em **iminente fechamento da Instituição**; se tal ocorrer o gasto com rescisões de contratos de trabalho, indenizações, extinção antecipada de contratos pode ultrapassar a cifra de 1 milhão de reais, além de eventuais ações judiciais de alunos com o fechamento dos cursos sem oferta dos diplomas – antes da graduação – e outras ações judiciais correlatas à extinção abrupta, razão pela qual há necessidade de um contraponto, uma análise real do destino da Instituição, no que rogamos a designação de reunião para tratar do assunto, de forma emergencial, o que desde já resta requerido.

Sendo o que era necessário para o presente momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

João Paulo Custódio de Souza
Presidente do Conselho Curador

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da FEMIB

Ata da septuagésima quinta (75ª) reunião extraordinária do Conselho Curador (Posse) da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB.

Aos seis (06) dias do mês de outubro (10), do ano de dois mil e dezessete (2017), no prédio onde funciona a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, na Rua Roque Raineri, nº. 81, no Jardim Centenário, sede da Fundação Educacional, às 17h30min, conforme convocação prévia, realizada através do Ofício Especial FEMIB, de 03/10/2017, e quórum legal, realizou-se a septuagésima quinta (75ª) reunião do Conselho de Curadores da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a fim de dar cumprimento à pauta previamente estabelecida. Em primeira convocação o quórum foi atingido com a presença dos seguintes Conselheiros: Celso Roberto Domingues (Presidente), Josinete Camargo Mas Urtado (Vice-Presidente em exercício), Lais Maria de Souza, João Paulo Custódio de Souza, Cláudia Aparecida Cicoti Silva, Sérgio Roberto Déri, Luis Fernando Rocha (suplente do titular Silney José Vieira) e Eduardo Seino; Todos assinaram o livro de presença, havendo o quórum legal para abertura dos trabalhos e deliberações. Os trabalhos foram secretariados por mim, Sérgio Roberto Déri. Iniciados os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e Conselheiras; em sequência, diante da Convocação específica realizada para o ato, foi pelo Presidente invertido os itens da pauta para, em primeiro lugar, comunicar ao Conselho o seu pedido de renúncia da Presidência do Conselho; fez leitura da sua "carta de renúncia", a qual fica fazendo parte integrante da ata desta sessão, onde apresentou suas justificativas e motivos que nortearam a tomada desta decisão; declinou que nesta oportunidade a Presidência passa a ser da Vice-Presidente Josinete Camargo; agradeceu a confiança depositada em sua pessoa para o honroso cargo de Presidente deste Conselho e, ao final de sua fala, passou a Presidência à Vice-Presidente Josinete Camargo para que conduzisse a reunião, pedindo, inclusive, vênias para se ausentar da reunião para as próximas deliberações; o Conselheiro Sérgio Déri pediu a palavra e questionou ao Conselheiro Celso se não poderia reconsiderar a sua decisão, pois entende que deveria ficar e, em suas palavras, "continuar a caminhar juntos", pois o atual momento das finanças públicas acaba colocando situações complexas que, por vezes, trazem dificuldades a serem superadas; por seu turno o Conselheiro Eduardo Seino também endossou o pedido do Conselheiro Sérgio Déri, ressaltando que Celso é uma pessoa que tem atuação pública e na comunidade e que, por tais predicados, deveria ficar na Presidência do Conselho, ressaltando que novos estudos podem e devem ser empreendidos para verificar novos rumos para a Instituição; o Conselheiro Celso agradeceu os pedidos, mas manteve sua decisão anterior e ressaltou que continua no honroso cargo de Conselheiro até eventual ulterior deliberação; renovou a vênias para se ausentar do restante da reunião para a continuidade dos trabalhos, no que foi acolhido pelos Conselheiros e Conselheiras, com as homenagens de estilo; a reunião teve sua continuação; o próximo item da pauta "a" é a eleição do novo membro do Conselho Curador em virtude da vacância do cargo por renúncia precedente; a Presidente em Exercício fez a leitura das indicações dos nomes e das entidades que responderam ao Ofício específico para tal fim; depois de apresentados os referidos nomes ao Conselho verificou-se que todos preenchiam os requisitos do artigo 12 do Regimento Interno da FEMIB e das demais leis vigentes; diante disso procedeu-se na forma do artigo 8º, § 4º, da Lei 2.252/97 e 27 do citado Regimento Interno; observado o procedimento legal os Conselheiros e Conselheiras, analisando os nomes indicados pelas entidades previstas no artigo 8º, inciso V, acabaram por eleger o nome de Pedro Wagner Ramos (titular) e Carlos Alberto Bezerra (suplente), indicados pela OAB, APAE e Associação dos Contabilistas de Ibitinga; a votação foi feita na forma da lei e colheu-se o resultado de 07 (sete) votos favoráveis, 00 (zero) votos contrários de um total de 07 (sete) votos presentes; uma vez eleitos o novo Conselheiro e Suplente, restou deliberado que a posse seria feita em reunião a ser convocada para tal fim, a qual será dada pelo Presidente do Conselho de Curadores, na forma do artigo 14, inciso VII, da Lei 2.252/97, com convocação prévia; por fim passou-se ao próximo item da pauta, "c", quer seja a eleição do novo Presidente do



SECRETARIA DE LICENÇAS E PROFISSÕES
Rua Dom Jesu, 483 - Centro - Fone: 36

AUTENTICADO
Autêntico a presente cópia reprográfica conforme ao original a
mim apresentado e que doufe. Ibitinga - SP - 10/10/2017
ANDRÉ CAPOVILLA SANT'ANNA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Fisco Unitário: Nº 3.34 - CUSTAS PÔR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

42

Conselho Curador: a Vice-Presidente Josinete Camargo Mas Urtado, em exercício da Presidência nesta sessão, declinou que não tem interesse em assumir a Presidência e ato contínuo, também renunciou ao cargo de Vice-Presidente, o que resta registrado nesta ata; diante do quadro a palavra foi colocada em discussão entre os Conselheiros e Conselheiras para a indicação de novos nomes para concorrer aos cargos vagos de Presidente e Vice-Presidente; depois das deliberações de praxe o Conselheiro João Paulo Custódio de Souza foi indicado por unanimidade dos Conselheiros e Conselheiras para assumir a Presidência do Conselho e o respectivo mandato, em continuação, e, depois das deliberações, foi eleito por 06 (seis) votos válidos de 06 (seis) votos presentes – com sua abstenção – podendo ser considerado "por aclamação"; ato contínuo foi posto em eleição o nome para ocupar o cargo de Vice-Presidente, tendo a Conselheira Josinete Camargo Mas Urtado sido aclamada, por unanimidade, com candidata única, obtendo 06 (seis) votos válidos; devidamente declarada eficaz e dentro da legalidade a eleição realizada, foram declarados: Presidente do Conselho de Curadores: Conselheiro João Paulo Custódio de Souza; Vice-Presidente do Conselho de Curadores: Conselheira Josinete Camargo Mas Urtado. Após a eleição foi aberta a palavra aos eleitos, fazendo uso o Conselheiro João Paulo que agradeceu a confiança, pediu que todos venham auxiliar e que sejam presentes, o que motiva e controla o Conselho; em sequência foram devidamente **empossados** para o cargo de Presidente o Conselheiro João Paulo Custódio de Souza e para Vice-Presidente a Conselheira Josinete Camargo Mas Urtado; ambos pediram que constasse que este mandato é em continuação e complementação do anterior, para todos os fins e efeitos de direito; a Conselheira Josinete Camargo continuou presidindo a sessão até o final desta reunião. Retornada a palavra a Presidente em exercício a abriu, novamente, aos Conselheiros e Conselheiras para que se manifestassem sobre o ato realizado. Todos os Conselheiros, cada um a seu tempo, declararam que apesar das dificuldades o Conselho deve se unir, e, diante de situações como essa, se fortalecer. Findas as manifestações, a Presidente em Exercício novamente agradeceu a todos e requisitou que fosse convocada sessão extraordinária para posse do novo Conselheiro e Suplente, com vistas a cumprir a legislação de regência e o estatuto interno da FEMIB, no que ficou deliberado ser feito no dia 11/10/2017 às 18:00 horas. Nada mais havendo a ser discutido, a Presidente e, exercício encerrou a reunião às 21:13 (vinte e uma horas e treze minutos). Eu, _____ (Sérgio Roberto Déri), secretário, lavrei a presente ata que, após lida e se aprovada, será assinada, na forma regimental.



2º
CARTÓRIO
IBITINGA SP

Josinete Camargo Mas Urtado

Josinete Camargo Mas Urtado
Presidente em Exercício

2º
CARTÓRIO
IBITINGA SP

Sérgio Roberto Déri
Secretário

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Fone: 3342-3111

AUTENTICADO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado e que dou fé, Ibitinga - SP, 10/10/2017
ANDRÉ CAPOVILLA SANTESSO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Preço Unitário: R\$ 3,34 - CUSTAS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Fone: 3342-3111

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): JOSINETE DE CAMARGO MAS URTADO, SÉRGIO ROBERTO DÉRI, _____
Ibitinga-SP, 10/10/2017

Em Teste da verdade

ANDRÉ CAPOVILLA SANTESSO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Código Reg: 4846484850484855484852665257 Valor: 11,52
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Aluno Diplomado - R\$ 3.747,90

CURSO TURISMO - (04 ANOS)

43 (Alunos) - 93 → / (133 alunos) (22/24)

Adm 308/302
Ped 70/73

Despesa Total Anual Per Capita

2016 - R\$ 2.525.906,79
ALUNOS CURSANDO 396
R\$ 6.378,55 - R\$ 533,54

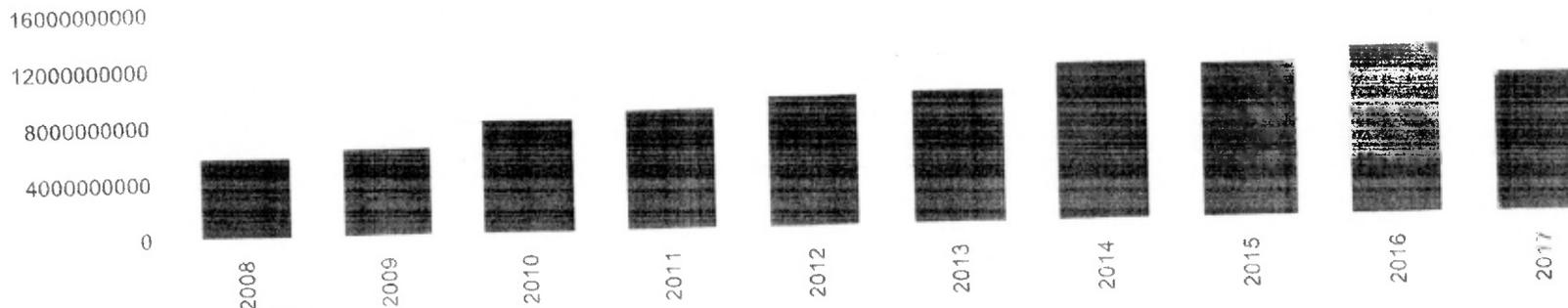
60 Cancelaram

Despesa Consolidada do Município

*Temporariamente a busca fonética não está funcionando, utilize acentuação ao realizar sua pesquisa.

Nome Município	Exercício	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	População	Total Empenhado Per Capita	Total Pago Per Capita	Detalhar	Download
Ibitinga	2017	100.031.428,60	78.295.319,44	74.681.186,43	58.188	1.719,11	1.283,45	Detalhar	Download
Ibitinga	2016	120.640.562,16	118.889.175,93	116.148.282,17	58.188	2.073,29 (122,77)	1.996,09	Detalhar	Download
Ibitinga	2015	110.597.456,73	106.254.350,75	103.089.867,71	57.649	1.918,46	1.788,23	Detalhar	Download
Ibitinga	2014	112.969.835,88	112.969.835,88	100.069.567,92	57.098	1.978,53	1.752,59	Detalhar	Download
Ibitinga	2013	95.087.395,93	95.087.395,93	89.560.753,97	56.531	1.682,04	1.584,28	Detalhar	Download
Ibitinga	2012	93.849.489,34	93.849.489,34	84.861.181,76	54.146	1.733,27	1.567,27	Detalhar	Download
Ibitinga	2011	85.263.726,89	85.263.726,89	76.288.123,41	53.660	1.588,96	1.421,69	Detalhar	Download
Ibitinga	2010	80.815.316,00	80.815.316,00	70.747.960,83	53.158	1.520,29	1.330,90	Detalhar	Download
Ibitinga	2009	62.703.932,55	62.703.932,55	55.079.116,57	53.148	1.179,80	1.036,33	Detalhar	Download
Ibitinga	2008	57.284.579,25	57.284.579,25	54.090.380,51	52.582	1.089,43	1.028,69	Detalhar	Download

Despesa Consolidada do Município



* População estimada: Fonte IBGE

FAIBI 2013-2016	
total alunos/ano	480
total alunos diplomados	221
média diplomados/ano	55,25
custo FAIBI 2013-2016	R\$ 9.939.420,85
média custo ano	R\$ 2.484.855,21
média custo mês	R\$ 207.071,27
custo aluno ano	R\$ 20.707,13
custo aluno mês	R\$ 1.725,59
custo aluno diplomado/a	R\$ 44.974,75
custo aluno diplomado/a	R\$ 3.747,90

TERMOS ADEQUADOS (20% evasão)	
total alunos diplomados	384,00
média diplomados/ano	96,00
custo FAIBI 2013-2016	R\$ 9.939.420,85
média custo ano	R\$ 2.484.855,21
custo aluno diplomado/a	R\$ 25.883,91
custo aluno diplomado/a	R\$ 2.156,99

2013	2014	2015	2016
R\$ 2.423.226,75	R\$ 2.931.792,54	R\$ 2.058.494,77	R\$ 2.525.906,79

PACTO PELA SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DA FEMIB/FAIBI E PELO FORTALECIMENTO DA PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA NA BUSCA DE TRANSFORMAÇÃO, INCLUSÃO E JUSTIÇA SOCIAL, SOB O PRISMA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA

Tendo em vista o parecer da Secretaria de Planejamento e Coordenação, emitido em 04 de outubro de 2017, assinado e referendado pelos Secretários Municipais, em resposta ao ofício FEMIB 011/2017, no qual a Secretaria de Planejamento e Coordenação sugere à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal o contingenciamento de 30% dos recursos repassados à FEMIB a fim de utilizar o recurso em investimento na educação básica, principalmente, em reformas nas escolas municipais;

Considerando as reuniões realizadas nos dias 17 e 18 de outubro, com representantes da FEMIB, FAIBI, Professores, Comunidade, Prefeitura Municipal e Conselho Curador, na qual foram expostas e compreendidas as razões pelas quais se faz necessário o contingenciamento;

Considerando que na reunião do dia 17, o próprio corpo docente sugeriu formas de inovar e gerar receita para a FEMIB bem como a reestruturação das grades curriculares como meios melhorar a eficiência do gasto público com Ensino Superior;

Considerando que na reunião do dia 18 foi realizada uma análise geral da planilha de custos da FEMIB por professores, gestores da FEMIB, gestores municipais e comunidade, indicando consensualmente despesas que podem ser cortadas, revistas ou até mesmo incorporadas pela Prefeitura;

Considerando que professores, instituições e gestores municipais se mobilizaram para repensar a forma do gasto público e em quais setores é possível aplicar os preceitos da economicidade, reduzindo despesas;

Considerando que a FEMIB, enquanto Fundação não só pode como deve apresentar iniciativas de captação de recursos, como exitosamente tem feito instituições como a VUNESP, FAIUFSCAR, FUSP, entre outras, com o objetivo de fortalecer a FAIBI e reduzir a necessidade de subsídios públicos municipais, visando sustentabilidade financeira, equilíbrio das contas públicas e justiça social;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14 940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.468/0001-50

As entidades abaixo assinadas firmam e endossam um pacto pela sustentabilidade financeira da FEMIB/FAIBI e pelo fortalecimento de parceria com a Prefeitura na busca de transformação, inclusão e justiça social.

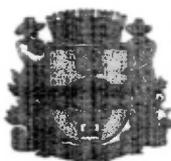
Compromissos firmados pela FEMIB/FAIBI

Observando as planilhas de custos da FEMIB, em reunião com os professores, verificou-se que para o ano de 2018 haverá redução de despesas de pessoal, devido a aprovação da nova lei que trata dos cargos comissionados, Lei Complementar nº 145/2017, o que gerará uma economia de, aproximadamente, R\$ 88.080,38. Isso significará uma redução de **3,34%** dos R\$ 220.000,00 que são repassados mensalmente à FEMIB, salvo futura reposição salarial.

Na reunião de 18/10/17 entre professores, representantes da Prefeitura, FAIBI e FEMIB, e comunidade foi apontado, em conjunto, que é possível uma redução de até R\$ 93.930,00 anuais com materiais de consumo, serviços de terceiros e despesas diversas como, por exemplo, encerramento de contratação de consultoria para Recursos Humanos, encerramento de contratação de serviços de SMS, não contratação de empresa para realização de vestibular, entre outros. Esta redução pode chegar a até **3,56%**. No caso do vestibular, inclusive, gerar receita com as taxas de inscrição, o que já foi implementado no exercício de 2017 e está em andamento.

Acresça-se que, durante o exercício de 2017, a FEMIB/FAIBI, mantendo sua política de eficiência, transparência e economicidade dos recursos públicos, continuou a fazer sua "compliance" em todos os seus empenhos, dispêndios e gastos, tendo encontrado soluções juridicamente sólidas e seguras de redução das despesas, tais como: i) interrupção de pagamento de adicional noturno ao professorado a partir das 18 horas – o que era feito por interpretação "analógica" do Estatuto do Funcionário Público – indevido para os ocupantes de empregos públicos; ii) renegociação de contratos de fornecimento de serviços cotidianos, tais como publicações em Diários Oficiais, extração de cópias reprográficas, aquisição de material de consumo, etc. Além disso há proposições em andamento que serão levadas a cabo gerando economia.

Para complementar um índice possível, restou acordado que através de iniciativa executivo/legislativo será alterada a referência salarial dos Superintendentes para o patamar de R\$ 7.600,00, ou seja, com equiparação ao Subsídio de Secretários Municipais. Isto trará uma redução de despesa em torno de R\$ 45.000,00 anuais, aproximadamente 2% só na FEMIB.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14 940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 48.321.460/0001-50

A Fundação, por seu turno, irá dispor de dotação orçamentária de até 30%, o que será feito através de estudos e planilhamento detalhado, por rubrica, para análise das equipes interna e do próprio Executivo, visando encontrar as melhores soluções com manutenção da qualidade histórica dos serviços públicos postos à disposição da comunidade de Ibitinga e região.

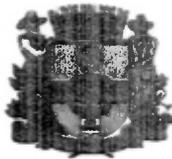
Sendo certo que todas as iniciativas que importam alteração de paradigmas históricos e costumes administrativos consolidados importa adaptação e gestão é recomendável e faz parte da política de austeridade da Fundação e do Executivo, que haja um acompanhamento mensal da evolução e realização das despesas, com o fim precípua de obter superávit financeiro, quando possível e praticável, sempre com observância da Lei 4320/64 e das instruções do TCE – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No que se refere à geração de novas receitas o compromisso ora firmado inclui ações da FAIBI/FEMIB que contemplem as seguintes estratégias:

- A partir do segundo semestre de 2018 referidos programas, projetos, planos e ações, devem estar “gestados”, escriturados, com análise de viabilidade e formas de implementação efetiva. Este trabalho será acompanhado pelo Conselho Curador da FEMIB e pela Secretaria de Planejamento bimestralmente.
- No exercício de 2018 será iniciado um plano de ação que tem a finalidade de oferecer cursos virtuais; também será feito amplo estudo para reformulação da grade curricular para unificar turmas em disciplinas comuns entre os cursos, proporcionando redução de despesas.
- Fortalecimento da parceria com o futuro polo da UNIVESP e com a UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, no sentido de troca de experiências, soma de esforços e compartilhamento de estrutura física, quando possível, para aumentar a oportunidade de ensino superior e pós-graduação aos ibitinguenses.

Compromissos firmados pela Prefeitura

- Realocar o Projeto Guri no prazo máximo de 01 ano, possibilitando sua retirada das dependências da FAIBI a fim de que se aumente a capacidade operacional da FEMIB/FAIBI em realizar suas atividades e partir para novos desafios.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14 940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

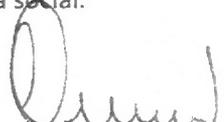


- Verificar e negociar valores com a empresa fornecedora de software de gestão "Fiorilli" para redução de custos dos serviços oferecidos;
- Investir os recursos economizados na educação básica municipal, tendo como diretrizes os diagnósticos do Tribunal de Contas e da Secretaria Municipal de Educação emitidos em 2017, sendo prioritária a reforma da escola Delfina Gomes da Fonseca, mantendo-se aberta ao diálogo e a possibilidade de participação dos alunos e professores da FAIBI para esta ação.
- Absorver serviços relacionados ao funcionamento da FEMIB sempre que possível, como serviços de poda, consertos técnicos entre outros.
- Ter a iniciativa de apresentar ao legislativo projeto de lei anulando valor orçamentário na LOA 2018 aplicando contingenciamento orçamentário de até 30% não só na FEMIB/FAIBI como em outras áreas e pastas da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.
- Reproduzir modelo de contingenciamento não apenas para a FEMIB/FAIBI, mas também para outros setores que se fizerem necessários, bem como, redução de horas extras e outros "ralos" da Administração.

Compromissos firmados pela Comunidade

- Acompanhar o andamento do Pacto firmado pelas instituições, as estratégias adotadas, as contas da FEMIB e sugerir alternativas e reinvenções para vencer a grave crise financeira que ainda reverbera em nosso país e município.

Todas as ações descritas estão subordinadas à validação por seus órgãos competentes. Por acreditarem na união das instituições e no diálogo como forma de vencer as dificuldades e superar os desafios que são impostos a todos, num momento que exige cautela, economicidade e eficiência administrativa, as entidades abaixo assinadas firmam e endossam um pacto pela sustentabilidade financeira da FEMIB/FAIBI e pelo fortalecimento de parceria com a Prefeitura na busca de transformação, inclusão e justiça social.

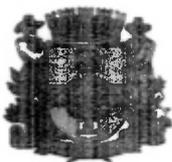


Ibitinga, 23 de outubro de 2017

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal



Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da FEMIB



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14 940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

2018

pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 000005018 / 2017

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 01/08/2017

HORA: 16:42:05

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROCETTE

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000625 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA - FEMIB

**ASSUNTO
ORÇAMENTO**

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 10142R168Q

MANUTENCAO E EXECUCAO DA PREVISAO ORCAMENTARIA PARA CUMPRIMENTO DE PLANEJAMENTO E EXECUCAO DO PLANO DE TRABALHO - ORCAMENTO 2018

- NA DATA DE 16/10/17, O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES E O SUPERINTENDENTE DA FEMIB APRESENTARAM RESPOSTA A MISSIVA DO SRº SECRETARIO DE PLANEJAMENTO.

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2

DATA TRAM.: 01/08/2017

Hora Tramite:

RECEBIDO: 1

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SECRETARIA DE

SETOR DESTINO:

SETOR ATUAL: PLANEJAMENTO

RELATOR:

PARECER:

PEDRO PONGELUPE

DESCRIÇÃO DO PARECER

TENDO EM VISTA A ASSINATURA DO PACTO PELA SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DA FEMIB, ARQUIVE-SE

PEDRO PONGELUPE THOMAZ
Secretário de Planejamento e Coordenação
[Handwritten Signature]